



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018548

UF Ente Recebedor: TO

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITACAJA

CNPJ Ente Recebedor: 02.411.726/0001-42

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 59.982,84

Masked Input 59 982.84

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Claudio Nogueira Carneiro

Cargo Assessor Cultural

Telefone (63) 99250-8130

E-mail [atorkakanogueira@gmail.com](mailto:atorkakanogueira@gmail.com)

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Isadora Correia Costa Diamantino

Cargo Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Telefone (63) 99210-3728

E-mail [isadiamantino20@outlook.com](mailto:isadiamantino20@outlook.com)

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 20 de maio de 2024, foi realizada a audiência pública do município de Itacaja para discutir o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc. A reunião ocorreu de modo presencial, às 19:30 na sede do Centro de Convenções Manoel Bento da Rocha. Estavam presentes, a Secretária Municipal de Turismo e Cultura Isadora Correia, o Secretário de Educação João Soares Campos, o vereador Municipal Renato, o assessor cultural Kaká Nogueira e, também, 19 pessoas entre fazedores culturais, artistas, produtores culturais do município, artesões e participantes dos povos originários.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: <https://www.itacaja.to.gov.br/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento à projetos	56.983,70	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria e Assessoria	2.999,14	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim



**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O edital de fomento à projetos culturais contará com a reserva de, no mínimo, 20% dos valores do edital, para incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais conforme inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Para garantir a implementação a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, conforme Art. 6º da da I.N. Minc nº 10/2023, o edital deverá garantir, cotas de no mínimo:

I – Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II – Dez por cento das vagas para pessoas indígenas e;

III - Cinco por cento das vagas para pessoas com deficiência.

Para fins de planejamento, monitoramento e aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município deverá realizar a coleta de informações referentes ao perfil dos agentes culturais inscritos nos editais, conforme art. 25 da I.N. Minc nº 10/2023.

Além disso, o município irá incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas, cursos, palestras, divulgação de materiais orientadores e outras atividades formativas, conforme art. 13 da I.N. Minc nº 10/2023.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

**Termos e Condições**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 1WNM5KT0

MARIA  
APARECIDA LIMA  
ROCHA  
COSTA:30221412-  
115

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115  
Dados: 2024.07.24 16:38:56 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
ISADORA CORREIA COSTA DIAMANTINO  
Data: 25/07/2024 09:21:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Itacajá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato nº 048/2024 da Inexigibilidade nº 014/2024, Processo administrativo nº 048/2024, publicado no diário oficial do Estado do Tocantins - DOE nº 6602 no dia 02/07/2024, Pagina 62. Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, aos 24 de julho de 2024

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 020/2024, cujo objeto é: contratação de empresa para realização de show artístico com a banda "FORRÓ SACODE" no dia 27/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Itacajá, 24 de julho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal





**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Italio Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

